

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E O INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL/MS.

I – CONTRATANTES: “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, nesse ato representado pela Sra. Antonia Gisalda Moralles Balta, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 009/2021, brasileira, casada, portadora do CPF/MF nº 249.783.881-04 e Cédula de Identidade RG 783.002 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Av: Nelci Gonçalves Simas, nº. 725, Bairro: Centro e o Sr. Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Portaria nº. 114/2021, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 465.733.721-15 e Cédula de Identidade RG 590.539 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Natureza, nº. 148, Bairro: Residencial Portinari e o **INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL/MS**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Av. Afonso Pena, 1031 – Amambai – Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ/MF nº 15.411.218/0001-06, neste ato representada pelo Sr. Silvio Marães Ferreira, Superintendente, portador da cédula de identidade nº 704364 SEJUSP/MS e CPF: 653.441.621-20, brasileiro, residente e domiciliado à Avenida Marques de Pombal, 2520, casa 270, Condomínio Villas Damha, bairro Tiradentes na cidade de Campo Grande - MS, CEP 79041-080 ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 40, XI, art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas e Lei Federal n. 10.192/2001.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sra. Antonia Gisalda Moralles Balta, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas e do Sr. Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, e necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº 042/2019 – Dispensa por Justificativa nº 003/2019.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

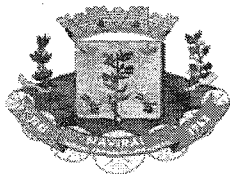
1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração das Cláusulas: Terceira – Do Valor e Oitava – Da Vigência, conforme pedido e justificativa apresentada pela Gerência de Administração, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR”

..... 3.2.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 1.084.464,00 (um milhão oitenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais)**, correspondentes ao valor estimado para o período prorrogado, corrigido pela atualização do salário mínimo vigente perfazendo o valor global do Contrato em **R\$ 3.102.672,00 (três milhões cento e dois mil seiscentos e setenta e dois reais)**.

“CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA”

..... 6.1. – O prazo de vigência do contrato será acrescido em **12 (doze) meses**, a contar de **15/03/2021** até o dia **14/03/2022**.




PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL


CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO


2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 05 de março de 2021.


ANTONIA GISALDA MORALLES BALTA
 Ger. de Administração e Ord. de Despesas
 Conforme Decreto 009/2021
 Contratante


JOSEMAR TOMAZELLI
 Gerente de Saúde e Ord. de Despesas
 Conforme Portaria 114/2021
 Contratante


SILVIO MARÃES FERREIRA
 CPF. 653.441.621-20
 Contratada

Testemunhas:


EMERSON RODRIGO JOAQUIM DA SILVA
 CPF 403.240.588-37


SUELI DE FREITAS PEREIRA
 CPF 489.052.401-00